



## EDITAL DE ESTÁGIO 19/2022

### SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A UNIJAGUARIBE – Centro Universitário do Vale do Jaguaribe, através do Núcleo de Estágios e Relações com o Mercado torna pública a **divulgação do resultado preliminar** do processo seletivo de estágio não obrigatório para o Campus da Universidade do Vale do Jaguaribe – UNIJAGUARIBE em conformidade com o disposto no Edital 19/2022 e Lei do Estágio Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e conforme cronograma do Edital de Nº 19, cuja divulgação está em conformidade com a data de 16 de maio de 2022 como consta no item 8.1 a tabela com os candidatos aprovados (tanto na condição de classificados(as) nas vagas ofertadas no item 6.0 como classificáveis para serem convocados em possíveis desistências e/ou não atendimento dos requisitos para contratação dos(as) primeiros(as).

**Tabela 01 – Candidatos(as) aprovados(as) para as vagas existentes no Edital 19/2022**

| ORDEM | SETOR DE CONCORRÊNCIA    | CLASSIFICADOS(AS)            | CLASSIFICAÇÃO         |
|-------|--------------------------|------------------------------|-----------------------|
| 01    | SETOR<br>PÓS - GRADUAÇÃO | MEIRIANE DOS<br>SANTOS PAULA | 1º<br>CLASSIFICADO(A) |
| 02    | SETOR<br>PÓS - GRADUAÇÃO | LUCAS DA COSTA<br>FERREIRA   | 2º<br>CLASSIFICADO(A) |

#### Observações importantes:

- De acordo com o item 1.6 do Edital 19/2022 o turno referente a jornada de atividades em estágio será definido de acordo com o horário de atendimento do setor de estágio, sendo esta informação fortalecida com o disposto no item 1.7 enfatizando que o(a) candidato(a) aprovado(a) deve ter integral disponibilidade para desempenhar as atividades no período matutino, vespertino ou noturno de acordo com as necessidades do setor que será alocado quando da convocação dos(as) aprovados(as);
- O não atendimento aos itens acima mencionados descaracterizar-se-á as disposições iniciais do Edital 19/2022 que se destina ao perfil e requisitos da contratação de acordo com as vagas ofertadas;
- Neste caso, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) que não atenderem integralmente a disponibilidade de turno requerida pelo setor que for alocado perderá o direito de assumir de forma efetiva a vaga para qual foi selecionado(a), dado de forma automática plenos poderes para a comissão seletiva do pleito convocar o(a) candidato(a) seguinte à ordem divulgada na tabela 01 acima apresentada;

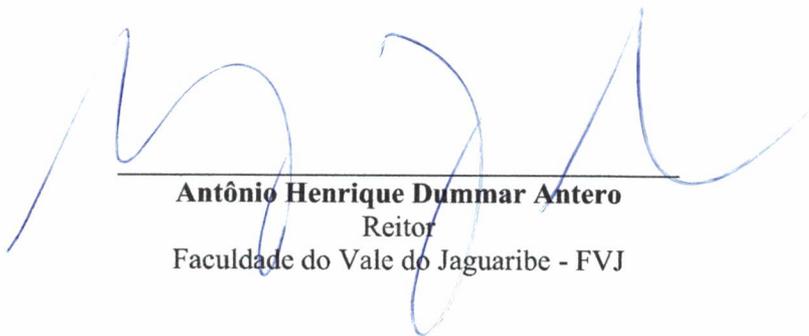


- Recordamos, ainda, que de acordo com o item 1.4 do Edital 19/2022 o estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e a UNIJAGUARIBE, conforme capítulo I, Art. 3º da Lei 11.788, de 25 setembro de 2018;
- Por fim, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) que não comparecer a Apresentação do Setor de acordo com a data apresentada no ANEXO II do Edital 19/2022 ou por ventura apresenta pendências na entrega da documentação para contratação efetiva como estagiário(a), transfere a comissão seletiva o direito de convocar o(a) próximo candidato(a) a sua classificação, salvo casos previsto no item 13.5 do Edital 19/2022.

**Observações importantes:**

- Desta data de **divulgação deste resultado preliminar** do processo seletivo de estagiários(as) não obrigatórios(as) e cadastro de reserva para o Campus da Universidade do Vale do Jaguaribe – UNIJAGUARIBE em conformidade com o disposto no Edital 19/2022, caberá interposição de recurso a ser apresentado em formulário específico como ANEXO III constante no link <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/> e exclusivamente apresentado através do e-mail [estagio@fvj.br](mailto:estagio@fvj.br) a partir da zero hora do dia 27 de maio de 2022 até as 23:59h, sendo vetada a presença física no setor referido.

Aracati-CE, 26 de maio de 2022.



---

**Antônio Henrique Dummar Antero**  
Reitor  
Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ